





## Estado do Amazonas MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS Coordenadoria de Meio Ambiente

Ofício n. 332/2022/MPC/RMAM

Manaus, 26 de setembro de 2022.

AO EXMO. SENHOR FLÁVIO ANTONY FILHO MD SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

AO EXMO. SENHOR EDUARDO COSTA TAVEIRA SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE-SEMA

AO EXMO. SENHOR GENERAL CARLOS ALBERTO MANSUR SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO AMAZONAS -SSP

AO EXMO. SENHOR CORONEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DO AMAZONAS

AO ILMO. SENHOR JULIANO VALENTE DIRETOR PRESIDENTE DO IPAAM NESTA

Senhores Secretários, Senhor Comandante-Geral e Senhor Diretor-Presidente,

O Brasil assistiu, estarrecido, à reportagem veiculada na última sexta pela emissora Rede Globo na edição de O Jornal Nacional sobre o número recorde (dos últimos 25 anos) de queimadas no sul do Amazonas mostrando inclusive o desespero de comunidades tradicionais de Lábrea em reagir contra os incêndios e queimadas sem que houvesse na área o concurso de brigadistas e agentes públicos capacitados<sup>1</sup>.

ns·//g1 globo com/jornal-nacional/noticia/2022/09/23/amazonas-atray

https://g1.globo.com/jornal-nacional/noticia/2022/09/23/amazonas-atravessa-a-pior-temporada-de-que imadas-em-25-anos.ghtml







## Estado do Amazonas MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS Coordenadoria de Meio Ambiente

Os dados acessíveis do INPE2 confirmam o fato do aumento recorde com quase 17 mil focos neste ano, e a crescente vulnerabilidade na região do Sul do Amazonas, concentrando 6.990 desses focos de setembro apenas em Lábrea.

Portanto, tornamos a recomendar e a concitar o Executivo Estadual, por intermédio de Vossas Excelências, a tomarem, na reserva do possível, de maneira integrada, enérgica e emergencial, medidas rigorosas para fortalecimento do combate ao fogo neste restante de estiagem, em proteção ao patrimônio florestal de função ecológica pelo qual o Estado e seus agentes podem vir a responder patrimonialmente, sem prejuízo de instarem autoridades federais as corresponsáveis, igualmente competentes para a defesa do meio ambiente e para garantia da lei e da ordem pública no sul do Amazonas.

Fixamos, para controle, o prazo de 20 (vinte) dias para resposta sobre possíveis medidas/encaminhamentos adotados.

Atenciosamente,

RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA Procurador de Contas

<sup>&</sup>lt;sup>2</sup> https://queimadas.dgi.inpe.br/queimadas/portal-static/focos\_estado\_ano\_atual\_titulo.html?\_=092622 02